



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES**

PROCESSO Nº 60050.000093/2022-22

**TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITA DE IMÓVEL Nº 001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI) E A MITRA DO ORDINARIADO MILITAR DO BRASIL.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Anexo I ao Bloco “O”, CEP 70049-900, Brasília-DF, inscrito no **CNPJ** sob o nº **03.277.610/0001-25**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, o Senhor **HAROLD VANN HALLEN FONTES**, nomeado pela Portaria nº 709 - Presidência da República/Casa Civil, de 11 de junho de 2025 (publicada no DOU nº 110, Seção 2, de 12/06/2025), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria nº 3.876/SEORI/SG-MD, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022, Seção 1, Página 42), portador da Matrícula Funcional nº 1492533, doravante denominado **CEDENTE**, e a **MITRA DO ORDINARIADO MILITAR DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **37.174.174/0001-80**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Anexo I ao Bloco “O”, sala 553, CEP 70049-900, Brasília/DF, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por **DOM MARCONY VINÍCIUS FERREIRA**, conforme disposto na Ata de Posse Canônica no Ofício de Arcebispo Ordinário Militar do Brasil e nos termos do Estatuto do Ordinariado Militar do Brasil, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Cessão de Uso Gratuita de imóvel, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Cessão de uso gratuita dos imóveis de propriedade da União, localizados na CRNW 706, Lotes D e E, Setor Noroeste, Brasília/DF, destinados à construção e manutenção de templo religioso sob jurisdição do Ordinariado Militar do Brasil.

1.2. Descrições dos imóveis:

RIP utilização	<b>9701.35601.500-0</b>
Natureza do imóvel	URBANO
Localização	Quadra <b>CRNW 706, Lote D, nº 1</b> , Setor Noroeste, Brasília, Distrito Federal
Nº da Matrícula Cartorial	<b>131430</b>
Nome do Cartório de Registro de Imóveis	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF
Área do terreno/espço destinada	<b>1.930,81m<sup>2</sup></b>

Memorial descritivo	Finalidade de construir um templo religioso para atender a comunidade católica do Noroeste que abriga expressivo número de moradores militares, o que justifica a constituição de uma pastoral católica naquela localidade, sob a jurisdição do Ordinariado Militar do Brasil.
---------------------	--

RIP utilização	<b>9701.35602.500-6</b>
Natureza do imóvel	URBANO
Localização	Quadra <b>CRNW 706, Lote E, nº 1</b> , Setor Noroeste, Brasília, Distrito Federa
Nº da Matrícula Cartorial	<b>131431</b>
Nome do Cartório de Registro de Imóveis	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF
Área do terreno/espaço destinada	<b>1.903,87m<sup>2</sup></b>
Memorial descritivo	Finalidade de construir um templo religioso para atender a comunidade católica do Noroeste que abriga expressivo número de moradores militares, o que justifica a constituição de uma pastoral católica naquela localidade, sob a jurisdição do Ordinariado Militar do Brasil.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. A cessão tem como finalidade exclusiva a construção e manutenção de templo religioso, visando à prestação de assistência religiosa aos militares e servidores vinculados ao Ministério da Defesa, conforme previsto no Acordo celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé, de 23 de outubro de 1989 (8306526), bem como apoio religioso aos fiéis católicos daquela região e entorno.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 240 (duzentos e quarenta) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal da CESSIONÁRIA com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término contratual.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA (MITRA DO ORDINARIADO MILITAR)

4.1. Cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Entrega nº 0200.DF.00013/2024 e em seu respectivo anexo, expedido pela Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal (SPU-DF) e firmado em 13 de setembro de 2024, observando os prazos e condições nele estipulados (8412468);

4.1.1. Em caso de necessidade de prorrogação de prazo do Termo de Entrega, a solicitação deverá ser encaminhada à Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal (SPU-DF), por intermédio do CEDENTE;

4.2. Cercar, vigiar, zelar, administrar, conservar, fiscalizar, manter e guardar o imóvel, utilizando-se de todos os meios legais para sua proteção;

4.3. Permitir o livre acesso ao imóvel de servidores do CEDENTE, devidamente identificados;

4.4. Assumir integralmente o pagamento de todas as despesas decorrentes da ocupação do imóvel, incluindo vigilância, fornecimento de água, energia elétrica, serviços de limpeza, conservação, telefonia, internet, taxas, tarifas e tributos incidentes, incluindo aqueles que possam advir da criação de novos tributos ou taxas por partes dos órgãos competentes;

- 4.5. Obter PRÉVIA APROVAÇÃO do CEDENTE para a realização de qualquer obra de adequação, reforma, construção, ampliação ou demolição no espaço físico cedido, bem como providenciar, após a execução, a documentação necessária para eventual averbação no Cartório competente;
- 4.6. Obter e manter regulares os licenciamentos, autorizações e alvarás necessários à implantação e execução da finalidade da destinação;
- 4.7. Proporcionar e manter acessibilidade arquitetônica conforme legislação vigente e normas técnicas;
- 4.8. Devolver os imóveis em condições de conservação similares às da vistoria de entrada, com as benfeitorias que foram incorporadas aos imóveis ao longo da cessão de uso;
- 4.9. Não permitir invasão, cessão, ou uso do imóvel para fim diverso do previsto;
- 4.10. Adotar ações de sustentabilidade ambiental e socioeconômica, incluindo boas práticas de gestão de energia e água, e coleta seletiva solidária;
- 4.11. Atender às determinações do Acórdão nº 853/2013 – TCU – Plenário em caso de contratação de obras públicas:
- 4.11.1. Realizar avaliações periódicas da qualidade das obras, no máximo a cada doze meses, durante o prazo de garantia quinquenal;
  - 4.11.2. Notificar o contratado em caso de defeitos na obra, exigindo soluções adequadas;
  - 4.11.3. Ajuizar ação judicial caso os reparos não sejam iniciados, podendo requerer tutela antecipada e multa diária;
  - 4.11.4. Arquivar documentos técnicos e administrativos relacionados à obra e à ocupação do imóvel; e
  - 4.11.5. Enviar anualmente ao CEDENTE relatório de cumprimento das obrigações contratuais em caso de obras contratadas.
- 4.12. Cumprir as obrigações previstas no anexo deste contrato.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE (MD)**

- 5.1. Garantir a continuidade da titularidade da União sobre o imóvel;
- 5.2. Manter atualizados os dados do imóvel nos sistemas corporativos de gestão patrimonial da SPU, como o SPIUnet ou outro sistema que venha a substituí-lo, conforme as orientações técnicas e normativas vigentes;
- 5.3. Informar à SPU quaisquer alterações administrativas ou cadastrais relevantes relacionadas ao imóvel;
- 5.4. Acompanhar e validar os relatórios anuais enviados pela CESSIONÁRIA, assegurando conformidade com os requisitos legais e técnicos;
- 5.5. Participar das vistorias de entrada e saída do imóvel, garantindo a integridade das condições pactuadas;
- 5.6. Manter atualizados os registros do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, conforme documentação fornecida pela CESSIONÁRIA;
- 5.7. Promover a interlocução institucional com a SPU para garantir a regularidade da cessão de uso e o cumprimento das obrigações legais;
- 5.8. Zelar pela integridade jurídica da cessão de uso, adotando medidas administrativas e legais em caso de descumprimento contratual;
- 5.9. Analisar e DELIBERAR sobre os pedidos de realização de obras formulados pela CESSIONÁRIA, concedendo ou negando a aprovação prévia, nos termos do art. 13, V, do Decreto nº 3.725/2001; e
- 5.10. É a vedada a utilização de recursos financeiros, pertencente ao CEDENTE, para pagamento de quaisquer tipo de despesas relacionada aos imóveis objeto dessa Cessão de Uso Gratuita.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

- 6.1. O contrato será rescindido, com retorno do imóvel à posse da União, nos seguintes casos:
- 6.1.1. Desvio de finalidade;
  - 6.1.2. Descumprimento de cláusula contratual;
  - 6.1.3. Não cumprimento do prazo de implantação da finalidade; e
  - 6.1.4. Renúncia, extinção ou encerramento das atividades da CESSIONÁRIA.

6.2. A cessão é PRECÁRIA e poderá ser REVOGADA a qualquer tempo por razões de interesse do serviço público, independentemente de indenização, nos termos do art. 13, VI, do Decreto nº 3.725/2001.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

7.1. A CESSIONÁRIA deverá comunicar a intenção de devolver o imóvel com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias;

7.2. Caso não seja feita a comunicação no prazo estabelecido no item acima, a CESSIONÁRIA será responsável pelas despesas e conservação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da comunicação da intenção de devolução do imóvel por documento formal; e

7.3. A devolução deverá ser acompanhada por servidor do CEDENTE e poderá ser recusada se o imóvel não estiver em condições adequadas.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES

8.1. As alterações reger-se-ão pelos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, com aprovação prévia da unidade jurídica do CEDENTE; na hipótese de necessidade de antecipação de efeitos, o aditivo será formalizado em até 1 (um) mês (art. 132); e

8.2. Apostilas poderão ser utilizadas para registros que não caracterizem alteração contratual (art. 136 da Lei nº 14.133/2021).

## 9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo CEDENTE, segundo a Lei nº 14.133/2021, a legislação patrimonial aplicável (Lei nº 9.636/1998 e normas correlatas) e demais normas federais pertinentes.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá ao CEDENTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012. Além disso, deverá ser providenciada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação, conforme determina o art. 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a buscar solução administrativa na Câmara de Mediação e Conciliação da Administração Federal – CCAF, antes de recorrer ao Judiciário; e

11.2. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

## ANEXO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITA

Os prazos constantes na tabela abaixo estão ajustados ao Termo de Entrega nº 0200.DF.00013/2024, expedido pela Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal (SPU-DF) e firmado em 13 de setembro de 2024, observando as condições nele estipuladas ou dele decorrentes (8412468):

Item	Categoria	Recorrente	Periodicidade	Descrição	Prazo (meses)
1	Implantação da finalidade	Não	Única	Apresentar projeto e cronograma	6
2	Manutenção da finalidade	Sim	Anual	Relatório de atividades e uso	10
3	Atualização cadastral	Sim	Anual	Atualizar dados no SPIUnet	10
4	Acessibilidade	Sim	Permanente	Garantir acessibilidade conforme NBR 9050	-
5	Sustentabilidade	Sim	Permanente	Implantar coleta seletiva e uso racional de recursos	-
				Apresentar plano e	

6	PPCI	Não	Única	laudo do Corpo de Bombeiros	10
7	Habite-se	Não	Única	Apresentar carta emitida pelo poder público local	10
8	Prestação de contas	Sim	Anual	Relatório de cumprimento das obrigações	10

*Pelo Cedente:*

**HAROLD VANN HALLEN FONTES**  
Diretor

*Pela Cessionária:*

**DOM MARCONY VINÍCIUS FERREIRA**  
Representante do Ordinariado Militar

*Testemunhas:*

**FRANCISCO EDISMAR PEREIRA ELLER**  
Testemunha

**CIDINEI DE OLIVEIRA HONORATO**  
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Cidinei de Oliveira Honorato, Fiscal de Contrato - Administrativo**, em 16/12/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edismar Pereira Eller, Gestor(a) de Contrato**, em 16/12/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcony Vinicius Ferreira, Arcebispo**, em 16/12/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Harold Vann Hallen Fontes, Diretor(a)**, em 16/12/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **8540612** e o código CRC **3065385D**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/12/2025 | Edição: 245 | Seção: 3 | Página: 28

Órgão: Ministério da Defesa/Secretaria de Orçamento e Organização Institucional

## EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITA DE IMÓVEL Nº 1/2025

Processo: 60050.000093/2022-22. Termo de Contrato de Cessão de Uso Gratuita de Imóvel nº 001/2025, celebrado entre o Ministério da Defesa (MD) e a Mitra do Ordinariado Militar do Brasil. Objeto: Cessão de uso gratuita dos imóveis de propriedade da União, localizados na CRNW 706, Lotes D e E, Setor Noroeste, Brasília/DF, destinados à construção e manutenção de templo religioso sob jurisdição do Ordinariado Militar do Brasil. 2. Assinaturas: Pelo MD: Sr. Harold Vann Hallen Fontes, Diretor do Departamento de Administração e de Pessoal, e pela Mitra: Dom Marcony Vinícius Ferreira, Arcebispo do Ordinariado Militar do Brasil. Data de assinatura: 16/12/2025.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



# Contrato nº 00001/2025

Última atualização 29/12/2025



**Local:** Brasília/DF **Órgão:** MINISTERIO DA DEFESA

**Unidade executora:** 110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**Tipo:** Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 60050.000093/2022-22 **Categoria do processo:** Cessão

**Data de divulgação no PNCP:** 29/12/2025 **Data de assinatura:** 16/12/2025 **Vigência:** de 16/12/2025 a 16/12/2045

**Id contrato PNCP:** 03277610000125-2-002641/2025 **Fonte:** Contratos.gov.br

**Id contratação PNCP:** [03277610000125-1-000774/2025](#)

## Objeto:

CESSÃO DE USO GRATUITA DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO, LOCALIZADOS NA CRNW 706, LOTES D E E, SETOR NOROESTE, BRASÍLIA/DF, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE TEMPLO RELIGIOSO SOB JURISDIÇÃO DO ORDINARIADO MILITAR DO BRASIL.

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 37.174.174/0001-80 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** MITRA DO ORDINARIADO MILITAR DO BRASIL

## Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento	Justificativa
Inclusão - Contrato		29/12/2025 - 10:49:36	Exigência Legal

Exibir:  1-1 de 1 itens

Página:   

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Edição impressa produzida pelo Jornal de Brasília com circulação diária em bancas e assinantes.

As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://jornaldebrasil.com.br/publicidade-legal>

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.

# CLASSIFICADOS & EDITAIS

CLASSIFICADOS@GRUPOJBR.COM (61) 99637-6993

GOVERNO DO  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
BRASIL  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITA DE IMÓVEL Nº 1/2025

Processo: 60050.000093/2022-22. Termo de Contrato de Cessão de Uso Gratuita de Imóvel nº 001/2025, celebrado entre o Ministério da Defesa (MD) e a Mitra do Ordinariado Militar do Brasil.

Objeto: Cessão de uso gratuita dos imóveis de propriedade da União, localizados na CRNW 706, Lotes D e E, Setor Noroeste, Brasília/DF, destinados à construção e manutenção de templo religioso sob jurisdição do Ordinariado Militar do Brasil.

Assinaturas: Pelo MD: Sr. Harold Vann Hallen Fontes, Diretor do Departamento de Administração e de Pessoal, e pela Mitra: Dom Marcony Vinicius Ferreira, Arcebispo do Ordinariado Militar do Brasil.

Data de assinatura: 16/12/2025.

GOVERNO DO  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
BRASIL  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Pregão Eletrônico nº 90005/GAP-DF/2026

OBJETO: Aquisição de Máquinas, Equipamentos de Natureza Industrial, Ferramentas e Utensílios de Oficina, Materiais Hidráulicos, Elétricos e Capotaria para o suporte das atividades logísticas, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 95 itens. Edital: 31/12/2025, a partir das 09h. Endereço: Sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) Entrega das Propostas: a partir de 31/12/2025 às 09h no Sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Abertura das Propostas: 13/01/2026, às 14h no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

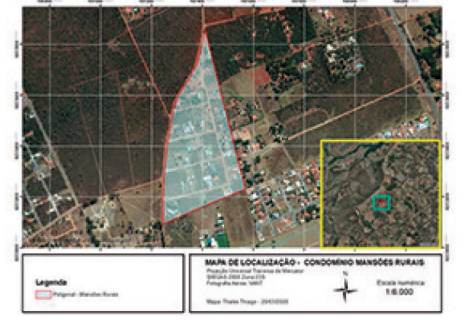
E-mail: gapdf.licitacoes2@gmail.com

NILO COELHO SARAIVA JÚNIOR Cel Int  
Ordenador de Despesas do GAP-DF

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL  
REGISTRADORA  
RAFAEL ARAUJO HORTA COSTA  
HELDER PEREIRA DE CARVALHO  
DEMerval SILVA CAIXETA JUNIOR  
SUBSTITUTOS

## EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc...  
**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E ADQUIRENTES CONDOMÍNIO SETOR DE MANSÕES LAGO SUL, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ/MF nº 01.132.436/0001-05, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 13ha.45a.90ca., des-membrada de área maior, na Fazenda "Santa Bárbara", objeto da matrícula nº 165.700, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado MANSÕES RURAIS LAGO SUL, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico - URB 163/2017, Memorial Descritivo MDE - 163/2017 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 163/2017, NGB 008/2018 e NGB 010/2018. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto por 71 unidades imobiliárias (lotes), sendo 59 lotes destinados a residencial unifamiliar (RU), 07 para uso misto (M), 04 para equipamento público comunitário (EPC) e 01 para equipamento público ur-bano (EPU). A área passível de parcelamento (unidades imobiliárias) ocupa 84,59% da área e o restante destina-se ao sistema de circulação, áreas verdes e espaços livres de uso público. O De-creto nº 47.304, de 03/06/2025, do Governador do Distrito Federal, publicado no "DODF", de 04/06/2025, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 16/2024 - pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco "B-60" – Sala 140-C, 1º andar do Venâncio Shopping, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escodado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.



Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Aquisições Central de Compras



## AVISOS DE ABERTURA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90319/2025 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro para 05 (cinco) veículos automotores Tipo Unidade Odontológica Móvel (UOM), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00454478/2025-07. Total de 01 lote contendo 5 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 21.857,1200. Cadastro das Propostas: a partir de 31/12/2025. Abertura das Propostas: 16/01/2026, às 9h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

WELIKA FARIA SANTOS  
Pregoeira

### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90320/2025 - UASG 926119

Objeto: Compra dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 0936 – MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, visando atender a pacientes que ajuizaram ação judicial e obtiveram provimento mesmo que por sede de tutela antecipada, ainda vigente, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00258142/2025-15. Total de 07 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 9.412.001,2080. Cadastro das Propostas: a partir de 31/12/2025. Abertura das Propostas: 15/01/2026, às 9h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

WELIKA FARIA SANTOS

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal  
Comissão de Locação de Imóveis



## AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial e/ou residencial, situado na Região Administrativa de Planaltina 1 - RA nº VI, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda às especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 15/2025-SEJUS, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00007729/2023-26. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) para instalação da sede do Conselho Tutelar de Planaltina 1, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa de Planaltina 1. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, pelo e-Protocolo OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferrviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, das 8h às 18h. A proposta deverá ser preenchida no modelo padrão oferecido por esta Secretaria de Estado e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 2244-1584 (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS  
Presidente da Comissão de Locação de Imóveis

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Subsecretaria de Administração Geral



## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90026/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00096120/2025-72. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de construção do CEPI – Centro de Educação para Primeira Infância - TIPO 1, do programa PROINFÂNCIA/FNDE, com área construída de 1.594,91m², em terreno de 4.212,50m², localizado na Quadra 104 lote 01 Praça Tiziu - RA XX, Águas Claras/DF, conforme especificações contidas no Edital. Total de itens: 1. Valor total estimado da licitação: R\$ 6.443.778,89 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Abertura das Propostas: 19 de janeiro de 2026 (segunda-feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/concorrencias/>. Observação: Os anexos ao Projeto Básico, concernentes aos projetos técnicos, especificações técnicas, memórias de cálculo e outros, constam disponibilizados no sítio oficial desta Pasta, acima informado.

CAIO CAMILO SANTOS  
Agente de Contratação

## AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90025/2025 (UASG 450432)

Relativo ao Aviso de Abertura de Licitação publicado no DODF nº 243, quarta-feira, 24 de dezembro 2025, onde se lê: "Abertura das Propostas: 03 de fevereiro de 2025 (terça-feira), às 10h.", leia - se: "Abertura das Propostas: 03 de fevereiro de 2026 (terça-feira), às 10h."

ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO  
Agente de Contratação

Procuradoria-Geral do Distrito Federal



## AVISO DE LICITAÇÃO SRP

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

A Pregoeira comunica aos interessados que, em razão da revogação do Pregão Eletrônico nº 90007/2025, decorrente de instabilidades no sistema de compras durante a fase competitiva, o certame será reaberto sob o nº 90013/2025, mantendo-se inalteradas todas as demais condições. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário corporativo, incluído o serviço de instalação e montagem, para fins de mobiliar a Nova Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, localizada no Setor de Administração Municipal - Asa Norte, Brasília/DF, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 8.076.071,23. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou no sítio oficial da PGDF: [www.pg.df.gov.br](http://www.pg.df.gov.br). Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h do dia 15 de janeiro de 2026, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Processo SEI nº 00020-00023963/2025-73. Informações por meio do endereço eletrônico [licitacao@pg.df.gov.br](mailto:licitacao@pg.df.gov.br).

Brasília, 30 de dezembro de 2025.

CLÉO NERI DE CASTRO  
Pregoeira

O JBr está no  
**TikTok!**

Siga o perfil @jornaldebrasil  
e saiba as últimas notícias da cidade.



Jornal de Brasília

CLASSIFICADOS  
PARA ANUNCIAR

99637-6993